



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 19 DE SETEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000586-95.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** RAFAEL SILVA DE ABREU. ADVOGADO: GERALDO KAUTZNER MARQUES. **IMPETRADO:** ENCARREGADO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÃO (BESCOM) - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Geraldo Kautzner Marques, por videoconferência, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho.



AGRAVO INTERNO Nº 7000515-93.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **AGRAVANTE:** ANDERSON BIBIANO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: GERALDO KAUTZNER MARQUES e WILLIAN OTERO DA PRÊSA MACHADO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Iniciado o julgamento, o causídico, Dr. Geraldo Kautzner Marques, em questão de ordem, reiterou seu pedido de sustentação oral no presente Agravo Interno, o que foi indeferido pelo Ministro Presidente, nos termos do art. 75, **caput**, do RISTM, sendo, no entanto, possibilitado ao Advogado assistir o julgamento por videoconferência. Em seguida, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno interposto pela Defesa, mantendo integralmente a Decisão agravada, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000630-17.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO. ADVOGADO: JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - PORTO ALEGRE

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do **Habeas Corpus**, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000668-29.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** EDILENE GOMES MARIA DA SILVA. ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES. **IMPETRADO:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a Ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000604-19.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** RODRIGO DIAS SILVA. ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES. **IMPETRADO:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **habeas corpus** impetrado em favor do Paciente 3º Sg Mar RODRIGO DIAS SILVA, e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7000400-72.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **IMPETRANTE:** NILTON ALVES DA SILVA. ADVOGADO: JOÃO VELOSO DE CARVALHO. **IMPETRADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **mandamus** e denegou a Segurança, por ausência de ilegalidade no ato atacado, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000316-71.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO COELHO PEREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, cassando a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra a Civil MARIA DO SOCORRO COELHO PEREIRA, e determinar a baixa dos autos à Auditoria de origem para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000682-13.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** CRISTIANO DOS SANTOS GREGÓRIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, desconstituindo a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Cb Mar CRISTIANO DOS SANTOS GREGÓRIO, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000519-33.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE:** VINICIUS ORNES TELLECHEA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e não acolheu os Embargos Infringentes opostos pela Defensoria Pública da União, para manter inalterado o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS,



LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a preliminar de ausência de condição específica de prosseguibilidade e determinavam o sobrestamento do feito até a captura ou apresentação voluntária do Réu VINICIUS ORNES TELLECHEA e a sua eventual reinclusão às fileiras do Exército Brasileiro, nos termos do art. 457, § 1º, do CPPM. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 15h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 20/09/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **20/09/2018 16:31:43**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ff860c41**